



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 003/2022 – DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL DO IMD 2021-2026**

O projeto Institucional IMD - 78/2021 - Desenvolvimento Institucional do IMD 2021-2026 , sob responsabilidade de seu Coordenador, Prof. Adrião Duarte Dória Neto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo: Formação de Recursos Humanos, Pesquisa e Inovação através do Empreendedorismo e Inclusão Digital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada de bolsista de apoio à pesquisa para o desempenho de atividades relacionadas à área administrativa;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais>;
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos(às) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRN;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes deverão possuir disponibilidade para trabalhar no turno matutino.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1: Bolsa FUNPEC: 1 (uma) vaga para início das atividades imediatamente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	<ul style="list-style-type: none">● Atendimento aos servidores (professores e técnicos administrativos) do IMD;● Esclarecimento de dúvidas quanto aos processos e procedimento do setor;● Registro e manutenção de documentos;● Zelo pela organização do setor;● Auxiliar na recepção, controle, guarda e desfazimento dos bens permanentes do Instituto Metrópole Digital;● Auxiliar na realização de inventários patrimoniais;● Participação de todas as atividades e processos pertinentes ao setor.
NÚMERO DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	01 (uma) vaga + CR.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada semestralmente a critério da chefia do setor.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno matutino.
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Superior incompleto
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">● Possuir conhecimentos de informática na utilização do Google Workspace (antigo G Suit) e do pacote Microsoft Office;● Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com servidores (professores e técnicos administrativos);● Ter iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional;● Possuir noções dos processos do Setor de Patrimônio: atividades de recepção, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	registro, de controle, de utilização, de guarda, de conservação e de desfazimento dos bens permanentes da instituição, no que diz respeito aos bens móveis.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Auxiliar nas seguintes atividades: recepção, controle, guarda e desfazimento dos bens permanentes do Instituto Metrópole Digital. Inventário patrimonial anual. Atendimento ao público interno e externo; apoio a eventos (empréstimo de material). Apoio a Secretaria Administrativa e ao setor de Manutenção e Infraestrutura.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 13/06/2022 até 23h55 de 17/06/2022 e deverão ser efetuadas pelo discente através do formulário disponível em: <https://forms.gle/sDaoQ43BswpDEBFr7>. Devem ser anexados os seguintes documentos:

- RG;
- Currículo;
- Atestado de matrícula na UFRN do semestre atual;
- Histórico acadêmico do curso em andamento.

4.3 A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato, não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais informações ilegíveis.

4.4 Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF (tamanho máximo do arquivo 10MB), outros formatos serão desconsiderados.

4.5 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.6 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.metroledigital.ufrn.br/portal/editais>;



4.7 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

- Homologação das inscrições: nessa etapa a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os candidatos com a documentação completa, de acordo com o item 4.2

- Análise curricular e Entrevista: nessa etapa a Comissão Examinadora avaliará os conhecimentos necessários descritos no quadro do item 3.1, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes. ;

5.2 As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora; serão convocados(as) pelo menos 2 candidatos(as) por vaga para realização de entrevista;

5.3 Ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro Membro:

- José Carlos da Silva Filho; Jazon Paulino Lisboa Moreira; Vanessa Ydennis Oliveira.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

- a) que tiver cumprido menor percentual da carga horária referente à estrutura curricular de seu curso; e
- b) Que possuir a maior idade.

5.6 A comissão examinadora entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site imd.ufrn.br/portal, juntamente com a homologação das inscrições.



6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada em data provável de 24/06/2022 no endereço eletrônico:
<https://www.metropoledigital.ufrn.br/portal/editais>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



- 10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 10.3. Para informações adicionais, contatar administrativo@imd.ufrn.br .

Natal, 10 de junho de 2022.

COORDENADOR(A) DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 003/2022 – DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL DO IMD 2021-2026**

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Edital:	10/06/22
Período para inscrição:	13/06/2022 até 23h55 de 17/06/2022
Divulgação da homologação das inscrições e da lista dos candidatos que serão entrevistados:	Na data provável de 21/06/2022.
Entrevistas	Na data provável de 22 e 23/06/2022
Divulgação do resultado final:	Na data provável de 24/06//2022